



PORTARIA Nº 054/87 039

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, "ad referendum" do Conselho de Administração e,

CONSIDERANDO a efetiva necessidade de atendimento à demanda de usuários das linhas MIRUEIRA/MACAXEIRA, CAETÊS/MACAXEIRA e CURADO II/CAXANGÁ, que não efetuam integração com o trôle bus;

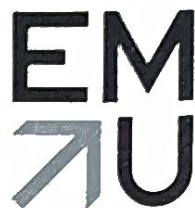
CONSIDERANDO o prejuízo e as dificuldades que de correriam para esses usuários, caso houvesse o adiamento desta medida até a data de realização da próxima reunião do Conselho de Administração;

R E S O L V E:

1 - Estabelecer que as linhas I-301 -- CAETÊS/MACAXEIRA e I-302 -- MIRUEIRA/MACAXEIRA a tarifa no trecho diesel será de Cz\$ 5,00 (cinco cruzados) e na integração com a linha R-641 -- AV. NORTE (MACAXEIRA) será de Cz\$ 7,00 (sete cruzados);

2 - Estabelecer ainda, que (na linha I-311 -- CURADO II/CAXANGÁ a tarifa no trecho diesel será de Cz\$ 5,00 (cinco cruzados) e na integração com a linha R-434 -- AV. CAXANGÁ (VÁRZEA) será de Cz\$ 6,00 (seis cruzados);

3 - Determinar que para efeito de controle, a integração será feita através da entrega de bilhetes, passando o passageiro a embarcar pela porta traseira do veículo em que efetuar a integração;



EMTU/RECIFE

4 - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor no dia 30 de maio de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 29 de maio de 1987

DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO

CSL/c.r.